



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.252 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. GERALDO OLIVEIRA DA SILVA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 190,09m² (Cento e noventa metros e nove centímetros quadrados), localizada na Alameda São Raimundo, nº. 3840, Bairro Jardim independente, especificado no processo administrativo nº 015/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Alameda São Raimundo, onde mede 8,70 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Paulo Plautides Ferraz Santos, onde mede 22,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Rua José Mendes, onde mede 26,65 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Silvano Bonfim Costa, onde mede 8,22 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira